

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <b>PROCEDIMENTO PARA<br/>ACONDICIONAMENTO E SEGREGAÇÃO DE<br/>RESÍDUOS DOS GRUPOS A e E</b> | <b>POP-003</b>                            |
|   | <b>Prefeitura do Campus USP<br/>Fernando Costa (PUSP-FC)</b>                                | <b>Página 1 de 5</b><br><b>Revisão 00</b> |

|            |   |
|------------|---|
| Elaborado: | Vera Leticie de Azevedo Ruiz                    |
| Revisado:  | Grupo de Gestão Integrada de Resíduos do Campus |
| Aprovado:  | Grupo de Gestão Integrada de Resíduos do Campus |

## 1. OBJETIVOS

Estabelecer os procedimentos para acondicionamento e segregação de resíduos perigosos com potencial contaminação biológica (Grupos A e E).

## 2. DEFINIÇÃO

A segregação é definida pela separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos.

O acondicionamento consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.

## 3. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento é aplicado para acondicionamento e segregação de resíduos perigosos (Grupos A e E) das unidades geradoras localizadas dentro do Campus USP Fernando Costa.

## 4. RESPONSABILIDADES

Este serviço deve ser executado pelo gerador do resíduo, seja ele de qualquer nível hierárquico ou funcional da PUSP-FC, FZEA, FMVZ ou UBAS.

## 5. PROCEDIMENTO

### 5.1. Material necessário

- **EPIs:** o nível de proteção individual dependerá do tipo de resíduo manipulado, porém indica-se o uso mínimo de jaleco de mangas compridas, calça, sapato fechado e luvas.
- **Sacos plásticos:** para o tratamento preliminar, utilizar saco plástico constituído de

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <b>PROCEDIMENTO PARA<br/>ACONDICIONAMENTO E SEGREGAÇÃO DE<br/>RESÍDUOS DOS GRUPOS A e E</b> | <b>POP-003</b>                            |
|   | <b>Prefeitura do Campus USP<br/>Fernando Costa (PUSP-FC)</b>                                | <b>Página 2 de 5</b><br><b>Revisão 00</b> |

material resistente a ruptura e vazamento, impermeável, compatível com o processo (ex. autoclavagem). Após o tratamento preliminar, devem ser utilizados sacos brancos leitosos identificados pelo símbolo de substância infectante (NBR ABNT 7.500/2013).

- **Lixeiras e recipientes para sacos:** constituídos de material rígido branco, lavável e impermeável, de forma a não permitir vazamento de líquido; com cantos arredondados; tampa articulada ao próprio corpo do equipamento; ostentando em lugar visível o símbolo de “substância infectante”.
- **Recipientes para materiais perfurocortantes:** rígidos, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, devidamente identificados com símbolo de infectante, acrescido da inscrição “PERFUROCORTANTE” e os riscos adicionais (químico ou radiológico), atendendo aos parâmetros referenciados na norma NBR ABNT 13.853/97.

## 5.2. Precauções

Todos os sacos e recipientes deverão ser identificados com o nome do responsável, local de geração e data. Deverá ser indicado o tipo de resíduo (grupo B), no caso de peças anatômicas contaminadas com resíduos químicos (ex. formol). Indica-se o registro do peso dos resíduos no saco ou recipiente.

As características originais de acondicionamento devem ser mantidas, não se permitindo abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

É expressamente proibido o esvaziamento ou reaproveitamento de sacos e recipientes.

O volume dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária deste tipo de resíduo.

Deve-se respeitar os limites de peso e volumes máximos.

## 5.3. Execução

### 5.3.1. Grupo A1

- **Culturas de microrganismos, resíduos de manipulação genética e instrumentais contaminados:** inicialmente acondicionados de maneira compatível com o processo de tratamento a ser utilizado (exemplo: autoclavagem = saco para autoclave). Após o tratamento preliminar, acondicionar em saco branco leitoso com símbolo de substância infectante, que deve ser substituído quando atingir 2/3 de sua capacidade ou pelo menos uma

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <b>PROCEDIMENTO PARA<br/>ACONDICIONAMENTO E SEGREGAÇÃO DE<br/>RESÍDUOS DOS GRUPOS A e E</b> | <b>POP-003</b>                            |
|   | <b>Prefeitura do Campus USP<br/>Fernando Costa (PUSP-FC)</b>                                | <b>Página 3 de 5</b><br><b>Revisão 00</b> |

vez a cada 24 horas.

- **Resíduos resultantes de atividades de vacinação com microorganismos vivos ou atenuados:** recipiente rígido, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa e devidamente identificado. Após o tratamento preliminar, acondicionar em saco branco leitoso com símbolo de substância infectante, que deve ser substituído quando atingir 2/3 de sua capacidade ou pelo menos uma vez a cada 24 horas.

- **Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agente com relevância epidemiológica, causador de doença emergente ou de Classe de Risco 4:** inicialmente acondicionados, em saco compatível com o processo de tratamento a ser utilizado (exemplo: autoclavagem = saco para autoclave), que devem ser fechados imediatamente. Após o tratamento preliminar, acondicionar em saco branco leitoso, que deve ser substituído quando atingir 2/3 de sua capacidade ou pelo menos uma vez a cada 24 horas.

- o Agentes de relevância epidemiológica: agentes patogênicos de interesse da Defesa Agropecuária. Exemplo: agentes da brucelose, vírus da Anemia Infecciosa Equina.

- o Agentes de Classe de Risco 4: agentes biológicos com grande poder de transmissibilidade por via respiratória ou de transmissão desconhecida (disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/classificacao\\_risco\\_agentes\\_biologicos.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/classificacao_risco_agentes_biologicos.pdf)). Exemplo: vírus da Língua Azul, vírus da Peste Suína Clássica.

- **Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes e sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre:** inicialmente acondicionados, em saco compatível com o processo de tratamento a ser utilizado (exemplo: autoclavagem = saco para autoclave), que devem ser substituídos quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos uma vez a cada 24 horas. Após o tratamento preliminar, acondicionar em saco branco leitoso com símbolo de substância infectante, que deve ser substituído quando atingir 2/3 de sua capacidade ou pelo menos uma vez a cada 24 horas.

### 5.3.2. Grupo A2

- **Carcças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações:** para animais de pequeno porte (ex. camundongos) inicialmente acondicionados de maneira compatível com o processo de

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <b>PROCEDIMENTO PARA<br/>ACONDICIONAMENTO E SEGREGAÇÃO DE<br/>RESÍDUOS DOS GRUPOS A e E</b> | <b>POP-003</b>                            |
|   | <b>Prefeitura do Campus USP<br/>Fernando Costa (PUSP-FC)</b>                                | <b>Página 4 de 5</b><br><b>Revisão 00</b> |

tratamento a ser utilizado (exemplo: autoclavagem = saco para autoclave). Após o tratamento preliminar, acondicionar em saco branco leitoso com símbolo de substância infectante e inscrição “PEÇAS ANATÔMICAS DE ANIMAIS”, que deve ser substituído quando atingir 2/3 de sua capacidade ou pelo menos uma vez a cada 24 horas. Para animais de grande porte (ex. equinos) seguir normas vigentes da Coordenadoria de Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo.

- **Cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica causador de doença emergente ou de Classe de Risco 4:** para animais de pequeno porte (ex. camundongos) inicialmente acondicionados de maneira compatível com o processo de tratamento a ser utilizado (exemplo: autoclavagem = saco para autoclave). Após o tratamento preliminar, acondicionar em saco branco leitoso com símbolo de substância infectante e inscrição “PEÇAS ANATÔMICAS DE ANIMAIS”, que deve ser substituído quando atingir 2/3 de sua capacidade ou pelo menos uma vez a cada 24 horas. Para animais de grande porte (ex. equinos) seguir normas vigentes da Coordenadoria de Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo.

#### 5.3.3. Grupo A3

- **Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais:** acondicionados em saco vermelho com a inscrição “PEÇAS ANATÔMICAS”, deve ser fechado imediatamente.

#### 5.3.4. Grupo A4

- **Material hospitalar e laboratorial, sobras de amostras e seus recipientes, carcaças, peças anatômicas, vísceras, bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão, todos provenientes de indivíduos e animais que não estejam infectados e nem sejam suspeitos de infecção por agente de relevância epidemiológica, causador de doença emergente ou de Classe de Risco 4:** acondicionar em saco branco leitoso com símbolo de substância infectante, que deve ser substituído quando atingir 2/3 de sua capacidade ou pelo menos uma vez a cada 24 horas.

#### 5.3.5. Grupo A5

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <b>PROCEDIMENTO PARA<br/>ACONDICIONAMENTO E SEGREGAÇÃO DE<br/>RESÍDUOS DOS GRUPOS A e E</b> | <b>POP-003</b>                            |
|   | <b>Prefeitura do Campus USP<br/>Fernando Costa (PUSP-FC)</b>                                | <b>Página 5 de 5</b><br><b>Revisão 00</b> |

- **Materiais, carcaças, órgãos e fluídos com suspeita ou certeza de contaminação por prions:** isolar o local e acionar o médico veterinário do Escritório de Defesa Agropecuária da região.

### 5.3.6. Grupo E

Os materiais perfurocortantes devem ser descartados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso, em recipientes rígidos, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, com tampa (descritos no item 5.1).

Os resíduos do grupo E gerados em atividades a campo devem ser recolhidos e acondicionados no momento imediato após o descarte e encaminhados para a unidade de origem do serviço.

As agulhas descartáveis devem ser desprezadas juntamente com as seringas, sendo proibido reencapá-las ou proceder a sua retirada manualmente.

O armazenamento temporário, o transporte interno e o armazenamento externo destes resíduos podem ser feitos nos mesmos recipientes utilizados para o Grupo A.

## 6. REFERÊNCIAS

RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004.

RDC nº 358, de 29 de abril de 2005.

### **REGISTRO DAS REVISÕES**

| <b>Revisão</b> | <b>Página (s)</b> | <b>Data da Aprovação</b> | <b>Descrição da Revisão</b> |
|----------------|-------------------|--------------------------|-----------------------------|
| 00             | 05                | 12/05/2017               | Emissão inicial             |